LEI Nº 2.491, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1081, no dia 14/11/2023.

Altera a Lei nº 1.822, de 14 de janeiro de 2014, do Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera-se o Padrão de Vencimentos de cargo do quadro de cargos e funções gratificadas disposto pelo art. 20 da Lei Municipal nº 1.822/2014:

"Art. 20

Denominação	Padrão de Vencimentos
De: Chefe da Seção da Defesa Civil	02 – 02
Para: Chefe da Seção da Defesa Civil	02 - 04

....."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

General Câmara, 14 de novembro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/E3FE-7930-32EB-3CA1 e informe o código E3FE-7930-32EB-3CA1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS FORNARI e HELTON HOLZ BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/E3FE-7930-32EB-3CA1 e informe o código E3FE-7930-32EB-3CA1